DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº: 2199, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2024 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 3,71%;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2024, fica fixado em R$ 152,19 (Cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023

ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS PROVA PRÁTICA

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

01 - Motorista

Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	2	4	4	7	57	95	152	16/09/1991
2	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO	4	5	3	7	65	85	150	04/07/1974
3	200732944	WAGNER RUIZ	4	5	3	7	65	82,5	147,5	14/05/1980
4	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA	2	4	0	7	53	82,5	135,5	05/01/1991
5	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA	1	3	3	7	50	77,5	127,5	27/11/1990
6	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA	3	5	1	6	55	72,5	127,5	29/10/1999
7	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO	1	5	3	6	51	52,5	103,5	03/05/1991

02 - Motorista da Secretaria de Saúde

Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS	6	6	2	5	63	94	157	28/03/1991
2	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA	4	4	2	5	51	94,5	145,5	27/11/1990
3	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO	3	3	2	7	55	80	135	03/05/1991
4	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO	5	4	1	6	58	70	128	11/03/1971

03 - Operador de Máquinas

Não houve candidato presente.

04 - Pedreiro II

Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	2	4	4	6	52	100	152	19/06/1979

05 - Tratorista

Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE				
1	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO	1	6	3	10	74	100	174	12/04/1988
2	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA	2	6	3	8	67	90	157	03/09/1977

Saltinho, 16 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023

ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS APÓS PROVA PRÁTICA

01 - Motorista		
Inscrição	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**
200733993	De acordo com o item 8.3.1 do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
200735723	De acordo com o item 8.3.1 do edital de abertura de inscrições.	Desclassificado
200742110	Ausente	Desclassificado
200736770	Ausente	Desclassificado
200737937	Ausente	Desclassificado
200735388	Ausente	Desclassificado
200739525	Ausente	Desclassificado
200732747	Ausente	Desclassificado

02 - Motorista da Secretaria de Saúde		
Inscrição	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**
200733358	Ausente	Desclassificado
200737951	Ausente	Desclassificado

03 - Operador de Máquinas		
Inscrição	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**
200737326	Ausente	Desclassificado

04 - Pedreiro II
Não houve candidato desclassificado.

05 - Tratorista		
Inscrição	**Nota da Prova Prática**	**Resultado**
200742194	Ausente	Desclassificado

Saltinho, 16 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS PROVA PRÁTICA**	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2023,** vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS PROVA PRÁTICA,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação dos candidatos não classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO II – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS APÓS PROVA PRÁTICA,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 - ESTABELECER os **dias 17 e 18 de janeiro de 2024**, para a interposição de recursos administrativos à prova objetiva. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site* www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no **item 10.2** do Edital de Abertura de Inscrições.

Saltinho, 16 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

(ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização contida no Art. 5º., § 1º. da Resolução No. 37, de 25 de Outubro de 2022;

Considerando acordo coletivo dos servidores municipais em março de 2023, onde ficou estabelecido, através do Ofício GP 25/2023, Prefeitura do Município de Saltinho – contraproposta de reposição salarial, a projeção orçamentária e financeira para um aumento do vale alimentação dos servidores públicos municipais em mais R$ 100,00 (cem reais), a partir de Janeiro de 2024;

Considerando adoção do reajuste inflacionário INPC acumulado em 4,25%.

Resolve:

ATO Nº 03/2024

Art. 1º. O valor do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Saltinho, instituído através da Resolução 37, de 25 de Outubro de 2022, em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será o equivalente a R$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições do ato da mesa Nº.02 de 03/01/2024.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 16 de Janeiro de 2024.

GILMAR DE BRITO
- Presidente -

WAGNER CARMELINDO LOPES
- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 16 de Janeiro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....